



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 757, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterada para **RUA ANTÔNIO CLAUDIO GONÇALVES**, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, a via pública atualmente denominada Rua Projetada C – Nova Mangaratiba.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de novembro de 2011


Evandro Bertino Jorge
Prefeito